



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º Projeto-de-Resolução nº 003/95

Espécie do Expediente "Filia a Câmara Municipal de Guaíba ao IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal."

PropONENTE: Mesa Diretora

Data de entrada 10 / abril / 19 95

Protocolado sob n.º 1586

ANDAMENTO

- Encaminhado à Secretaria em Sessão Ordinária de 11.04.95. *Don*
 - Em sessão ordinária de 18.04.95 foi encaminhado às Comissões de Justiça e Redação, Finanças e *comentários: mtr.*
 - Aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária de 25.04.95. *Don*
- Res. 007/95





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO-DE-RESOLUÇÃO Nº 003/95

"Filia a Câmara Municipal de Guaíba ao IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal."

VER. OSVALDO PEREIRA MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a filiar-se ao IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

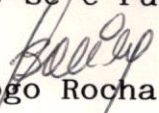
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da rubrica orçamentária 2001-3132-00-008 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....


Ver. Osvaldo Pereira Mello
Presidente

Registre-se e Publique-se:


José Diogo Rocha Boeira

1º Secretário

PR 003/1995 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021370





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comissão de Justiça e Redação

Parecer Nº
Processo Nº
REQUERENTE

01
003/95

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL

Sala das Comissão, em 19/04/95

Henrique Favares - FAVORÁVEL
Presidente

[Signature]
Releitor

[Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 08
PROCESSO N.º 003/95
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorecer

[Signature]
Presidente

Sala das Comissões, em 24-04-95

[Signature]
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 007/95

"Filia a Câmara Municipal de Guaíba ao IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal."

VER. OSVALDO PEREIRA MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada filiar-se ao IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal

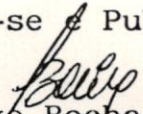
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da rubrica orçamentária 2001-3132-00-008 Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 26 de abril de 1995.


Ver. Osvaldo Pereira Mello
Presidente

Registre-se e Publique-se:


José Diogo Rocha Boeira
1º Secretário

PR 003/1995 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepgf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021370 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 413A43BC376542E7EA6BF8DB4CB5AF6C

